



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2021, de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 10/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21


VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “A importância das Comissões da Câmara Municipal”, a realizar-se pela Datalegis nos dias 4 a 6 de agosto, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de julho de 2021.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão; Sabrina P. Rigon; Gracieli Gracieli Ariani Avila, Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:49E46CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
ORTOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA,- CNPJ:
Nº 05.866.635/0001-90

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão;

SABRINA P. RIGON;

RAFAELA CARBONARI FOGOLARI,

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:305DC1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021,
PROCESSO Nº 129/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 58/2021, Processo nº129/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Datinny Lauana Fiorese OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de um plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), visando à renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente VALOR RS 8.550,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03 Secretária Municipal de Meio Ambiente – Departamento de limpeza, Conservação - 185410034.2.385000 Manutenção do Aterro Sanitário - 3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Fonte....: 511 Taxas - Prestação de Serviços – (2433 - 9740). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 30 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

KELI STARCK
Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0CC1DB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 – PROCESSO N.º 02/2021
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROJETO
DE VENDAS

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Conforme resultado de habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Aldivo Garbossa; Angela Claudia Zanata; Fabio Garbossa; Geraldo José Piaia; Gerson José Zoomitta; Idilio Calgarotto; Jose Nunes de Almeida; Kiona Maria Tiecher de Oliveira; Valentin Piaia; Vanderlei Presa; Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF; Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVERED; COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê. Em atendimento ao Item 9.8 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os projetos de vendas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual, por intermédio de uma Comissão especialmente designada para esse fim, fará a análise e classificação dos projetos apresentados, considerando os critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e edital. Os envelopes nº 02 - Projeto de Vendas das proponentes consideradas inabilitadas, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado.

Pato Branco, 28 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARLANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:09215FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 34/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 10/2021 RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socolski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: RS 320,42 X 2 = RS 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21
 VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
 DESTINO: CURITIBA – PR
 MOTIVO: Participação no curso “A importância das Comissões da Câmara Municipal”, a realizar-se pela Datalegis nos dias 4 a 6 de agosto, na cidade de Curitiba-PR.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Leandro Weisshaar
Código Identificador:AEDEEEEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2021

Súmula: Estende os efeitos do Decreto Municipal 068/2021 até a data de 15 de agosto de 2021 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.263/2021, que regulamenta a abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Permanece DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Paulo Frontin.

Art. 2º Estende os efeitos do Decreto Municipal 068/2021 até a data de 15 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 4º Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2021.

JAMIL PECH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B3996D93

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 77/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

QUANTIDADE: 12 (doze) meses

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 215/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 30 de julho de 2021

JAMIL PECH
 Prefeito

Publicado por:
 Ariane Karoline Pech
Código Identificador:56800BA9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública relacionadas as atividades institucionais do município e das Fundações do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	24988	Mês	12	serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública relacionadas as atividades institucionais do município e das Fundações, conforme especificações contidas no presente termo de referência

DA PESQUISA DE PREÇO: